



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 603/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 545/GR/UFFS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO 2020/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo de candidatos às vagas em de Alunos em Disciplina Isolada no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação, com ingresso em 2020.2, e divulga o resultado provisório:

1 RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E POR DISCIPLINA

1.1 Disciplina Educação, Cultura e Sociedade

Ordem	Nome do candidato	Situação
1º	Dayana Debora Kiernieff Pereira	Classificado
2º	Camila de Paris	Classificado
3º	Bibiana Salah Araldi	Classificado
4º	Angéli do Prado Casagrande	Suplente
5º	Silvana Hollerweger	Suplente
6º	Luciana Alesso	Suplente
7º	Douglas Alan Ferrari	Suplente
8º	Karin Galarraga	Suplente
9º	Leandro Brancalione	Suplente

1.2 Disciplina Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional

Ordem	Nome do candidato	Situação
1º	Somine Galafassi	Classificado
2º	Wylana Cristina Alves de Souza	Classificado
3º	Pâmela Sostizzo	Classificado
4º	Jéssica Ferreira	Suplente

1.3 Disciplina Teorias do Currículo

Ordem	Nome do candidato	Situação
1º	Amanda Cauana Pereira da Costa	Classificado
2º	Thaise Gonçalves Bayon	Classificado
3º	Grazieli Conceição de Oliveira	Classificado

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os(as) candidato(as) selecionado(as) deverão efetuar a matrícula no período de 25 a 28 de setembro de 2020, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgpe@uffs.edu.br, até as 15 h do dia 28 de setembro de 2020.

2.2 Para a matrícula o candidato aprovado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- I** - Formulário de matrícula disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-educacao/formularios>, devidamente preenchido e assinado;
- II** - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);
- III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - Diploma de curso superior de graduação (LICENCIATURA), reconhecido pelo MEC, ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGPE.

3.5 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor